



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.569, DE 24 DE MAIO DE 2007 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica e instalação de iluminação pública do trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a rotatória da Rua Alcindo Lébeis, suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

**I – Setor de Vias Públicas**

1506 1545150021035 44900000 – Obras e Instalações .....R\$ 70.000,00  
1506 1545150031038 44900000 – Obras e Instalações .....R\$ 420.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na **Portaria**.

Data supra.

**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.